



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 15 DE MAIO DE 2020.

REDAÇÃO FINAL COM INCORPORAÇÃO DA EMENDA Nº 006/2020.

Dispõe sobre a denominação de Praça no Distrito de Ouro Verde do Piquiri no Município de Corbélia.

Art. 1º Esta Lei dá denominação a Praça localizada no Distrito de Ouro Verde do Piquiri no Município de Corbélia.

Art. 2º A Praça localizada sobre a Quadra nº 05, Lotes nº 01, 02 e 08 entre as ruas Tibagi, Minas Gerais e avenida Santa Catarina, no Distrito de Ouro Verde do Piquiri no Município de Corbélia, fica denominada de “Centro Esportivo Romilto José dos Santos – Têta”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná
Em 30 de junho de 2020, 60º da Emancipação Política.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JULIANO SCHMITT – PSC
Presidente CJR

JOSÉ OSNI ALVES – PR
Vice-Presidente CJR

LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR